

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 73/2024 - PROCESSO 7257/2024 – DL - CP Nº 04/2021**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas Interno, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e Secretária Adjunta de Obras Públicas a Sra. **KARINA FERNANDES DA SILVA** portadora do CPF [REDACTED], doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA**, com sede à Av. Emílio Granato, nº 6265, Enseada, São Sebastião – SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.690.015/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **CAMILA DAVID DE CASTRO TEIXEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED] do CPF/MF sob o n.º [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de julho de 2024, com Ordem de Serviço em 05 de agosto de 2024, que tem por objeto a "Contratação de empresa Especializada para Pavimentação de Acesso a Orla da Picinguaba, no município de Ubatuba/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra" para:

- I. **Prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 04 de setembro de 2025 a 04 de março de 2026, conforme justificativa da secretaria solicitante.**

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, c.c 65, I, e 79, § 5º todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de setembro de 2025.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

KARINA FERNANDES DA SILVA
Secretária Adjunta de Obras Públicas

CAMILA DAVID DE CASTRO
TEIXEIRA: 22093431866
31866

Assinado de forma digital por CAMILA DAVID DE CASTRO
TEIXEIRA: 22093431866
Dados: 2025.09.10 11:22:41 -03'00'

IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG [REDACTED]

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG [REDACTED]

Manuel Vieira de Assunção
Manuel Vieira de Assunção
Agente Administrativo

